



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM MALHA ALGODÃO, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS EQUIPES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, SERVIDORES E À POPULAÇÃO EM GERAL (USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE E DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO.

À Exma. Sra.

Nilma Lima

Prefeita Municipal de Moju/PA

Solicito autorização para aquisição em caráter emergencial do objeto acima descrito, para atendimento das ações implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à pandemia de Covid-19, como medida de higiene básica preventiva para as equipes de saúde da rede municipal, bem como dos usuários do sistema, população usuária dos demais serviços públicos municipais e ainda dos demais servidores públicos municipais.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países e necessárias medidas de higiene preventivas e de enfrentamento na área de saúde em geral.

Tal aquisição é de suma importância, visto que o uso de máscaras pelo maior número possível de pessoas, seja nos atendimentos de saúde, bem como nas atividades do dia-a-dia, dentro e fora de casa, alinhado a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, constituem instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19) entre a população de Moju/PA.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em virtude da situação emergencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Desta forma, segue em anexo Termo de Referência que estima o consumo dos quantitativos para distribuição em até 02 (dois) meses, bem como pesquisas de preço realizadas pelo Setor de Compras com estimativa média da contratação do objeto, bem como mapa comparativo que evidencia o menor preço cotado, para justificativa de preços e critério de escolha do fornecedor, que em conjunto, ensejam a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já agradecemos.

Moju/PA, 04 de Maio de 2020.

MICHEL LEANDRO
COSTA
GARCIA:65817656272

Digitally signed by MICHEL
LEANDRO COSTA
GARCIA:65817656272
Date: 2020.05.04 15:43:33 -03'00'

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM MALHA ALGODÃO, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS EQUIPES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, SERVIDORES E À POPULAÇÃO EM GERAL (USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE E DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

- 1.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 1.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos para prevenção a disseminação do vírus no município, bem como tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de medidas de barreira e contenção a disseminação do vírus mediante o contato social nos atendimentos dos serviços públicos seja no ambiente hospitalar e demais órgãos e até mesmo no dia-a-dia das pessoas, como o uso de máscaras individuais, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 1.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de material de proteção individual, objeto que se constitui a presente solicitação de contratação e justificativa, de forma emergencial, para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos do termo de referência.

Moju/PA, 04 de Maio de 2020.

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Michel Leandro Costa Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 071/2018-PMM
Moju - Pará